



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0027/2025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 131.058,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvol. Econômico			
04	122	1004	2025
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico			
0000303	4490.52	99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10	303	1002	2059
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica			
0000789	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO
			100.000,00
			Total da Ação
			100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			100.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
08	122	1001	2072
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Média e Alta Complexidade			
0000956	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			1.058,00
			Total da Ação
			1.058,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.058,00
			Total de Suplementações
			131.058,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 131.058,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.080 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvol. Econômico

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.19.3.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	1004	2025
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico			
0000297	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			30.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.000,00
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10	301	1002	2055
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000711	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO
			100.000,00
			Total da Ação
			100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			100.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
08	122	1001	2065
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica			
0000873	3191.13	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			1.058,00
			Total da Ação
			1.058,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.058,00
			Total de Anulações
			131.058,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			131.058,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABAR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.19.3.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0028/2025

Em, 26 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.875,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10	302	1002	2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios			
0000774	3390.32	99	15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			20.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
08	245	1001	1027
Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins			
0000825	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
			39.875,00
			Total da Ação
			39.875,00
			Total da Unidade Orçamentária
			39.875,00
			Total de Suplementações
			59.875,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.875,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:			
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10	302	1002	2058
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios			
0000773	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			20.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			
08	122	1001	2065
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica			
0000880	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			39.875,00
			Total da Ação
			39.875,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.19.3.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	39.875,00
Total de Anulações	59.875,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	59.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABAR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.19.3.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0029/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 465.700,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos			
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000389 3190.04 99	15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252.500,00	
		Total da Ação	252.500,00
12 365 1003 2094	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%		
0001244 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00	
		Total da Ação	34.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	286.500,00
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
0000665 3390.39 99	17500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000799 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0030/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.427.924,05 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos			
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000391 3190.11 99	15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00	
0000396 3191.13 99	15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00	
		Total da Ação	133.000,00
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%		
0000441 3190.11 99	15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00	
0000445 3191.13 99	15411070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.500,00	
		Total da Ação	153.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	286.500,00
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
0000659 3390.30 99	17500000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000807 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos			



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 245 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000841 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
0000847 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00	
		Total da Ação	51.200,00
08 122 1001 2065	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - BL Básica		
0000869 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
		Total da Ação	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.200,00
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Patos			
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
0001006 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
		Total de Anulações	465.700,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	465.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinatura)
MAYRA WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0030/2025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.427.924,05 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos			
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000561 3190.04 99	25401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.281,78	
0000513 3190.11 99	25401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	967.571,94	
0000562 3190.13 99	25401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70,33	
		Total da Ação	1.277.924,05
		Total da Unidade Orçamentária	1.277.924,05
02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos			
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000572 3190.04 99	25001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00	
		Total da Ação	1.150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.150.000,00
		Total de Suplementações	2.427.924,05
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nas Fontes de Recursos 500 e 540, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.427.924,05 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos).			
Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.			



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB